



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL
Av. Guilherme Schell, 3950 – Cx. Postal 261- Bairro: Mato Grande
92.200-630 - Canoas RS – Tel: 0 XX 51 472 1600

Ofício n.º 016/SERENG-5/40

Canoas, 9 de janeiro de 2006.

Ao Senhor
Secretário ISAAC AINHORN
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244 / 6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto alegre – RS

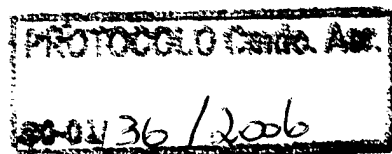
Assunto: **Implantação de um Condomínio Residencial.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao Requerimento s/nº, de 26 SET 05, da Sra. Ceny Assumpção Braga, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de um condomínio residencial, a localizar-se na Avenida Francisco da Silveira Bitencourt, lotes 1.785 e 1.855, Quadras UTSI 19 e UTSI 01, no Município de Porto Alegre – RS, este Comando **autoriza** o aproveitamento requerido, por encontrar-se na Área III do PEZR/SBPA, onde não há restrição imposta quanto ao ruído aeronáutico, **desde que a altitude** no topo da edificação (cota do terreno + altura do edifício) não ultrapasse **61,00m**, para que não viole os gabaritos de segurança do Plano Específico de Zona de Proteção dos Aeródromos de Porto Alegre e Canoas, de acordo com a Portaria n.º 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987.
2. Cabe ressaltar que, por encontrar-se dentro da Área de Aproximação do aeródromo, não serão permitidas coberturas com materiais que produzam reflexos, nem implantações que armazenem materiais explosivos ou inflamáveis, conforme previsto no Art. 46 da Portaria supramencionada.

Atenciosamente,


HENRIQUE RODRIGUES DOMINGUES Cel Av
Chefe Int EM 5



Porto Alegre, 26 de setembro de 2005.

Ao

V COMAR

AV. GUILHERME SHELL, 3950-CANOAS (RS)

Conforme contato mantido com o serviço regional de proteção ao vôo de Canoas, solicito que seja informado se o imóvel graficado em amarelo no levantamento aerofotogramétrico anexo, escala 1:5000, está inserido total ou parcialmente na zona de ruído II do aeródromo requerendo desde já que em caso afirmativo se proceda a liberação da área para construção de condomínio residencial, bem como seja fornecido as alturas do DRA para a Edificação.

No aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,

Ceny Assumpção Braga
Ceny Assumpção Braga

